

LEI Nº 3.383/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100071.068	Construir Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.239	Construção UBS - Unidade Básica de Saúde	2.026.110,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 3 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/07/2024

